## AO JUÍZO DA \_\_\_\_\_ VARA DE FAMÍLIA DE XXXXXXX.

<u>1º Acordante</u>: Fulano de tal, nacionalidade, menor impúbere, nascido em XX/XX/XXX, natural de XXXXXXXX/DF, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, CPF nº XXXXXXXXXX, <u>representado por sua genitora</u>, Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, nascida em XX/XX/XXX, natural de XXXX/DF, filha de Fulano de tal e Fulano de tal, Passaporte nº XXXXXXXX - DPF/DF e CPF nº XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados no XXXXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXX, telefone:XXXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXXXXXX; e

<u>2º Acordante</u>: Fulano de tal, nacionalidade, menor impúbere, nascido em XX/XX/XXX, natural de XXXXXXX/DF, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, RG nº XXXXXXXXX - SSP/ES e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado naXXXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone:XXXXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXXX;

vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX** (artigo 99 do CPC), com fundamento na Lei Federal nº 5.478/1968, apresentar o seguinte

# ACORDO DE ALIMENTOS

pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### **I - DOS FATOS:**

O 2º acordante é genitor do 1º acordante.

Ambos residem em domicílios diversos.

Os pais do  $1^{\circ}$  acordante mantiveram união estável por cerca de quatro anos e estão rompidos há cerca de uma semana, com residências em domicílios também diversos.

Inexiste possibilidade de reconciliação.

#### II - DOS ALIMENTOS EM FAVOR DO 1º ACORDANTE:

Entabulam que o 2º acordante pagará ao 1º acordante, a título de alimentos, o valor mensal de XX% (XXXXXXXXX) de seus rendimentos brutos, obtidos a qualquer título, com incidência sobre décimo terceiro salário e terço de férias, abatidos tão somente os descontos compulsórios de seguridade social e imposto de renda, acrescido de auxílio creche e salário família, se houver; e ainda, o 2º manterá o 1º acordante no seu plano de saúde intitulado XXX.

Referido valor deverá ser descontado na folha de pagamento do 2º acordante junto ao seu ente empregador, qual seja, XXXX, que deverá ser oficiada, e depositado mensalmente na conta bancária de titularidade da genitora do 1º acordante, qual seja, Fulano de tal, CPF nº XXXXXXXXX, mantida junto ao Banco XXXXXXX, Agência XXXXXX, Conta nº XXXXXXXX.

#### **III - DO DIREITO:**

A obrigação alimentícia está fundamentada num interesse superior, que é a preservação da vida humana e a necessidade de dar às pessoas certa garantia no tocante aos seus meios de subsistência.

Em razão do poder familiar, cabe aos pais conjuntamente prover o sustento dos filhos menores, consoante preleciona o art. 22 do ECA e art. 229 da Magna Carta, *in verbis*:

Art. 22. "Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no

interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais".

**Art. 229.** "Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade".

A obrigação alimentar tem como pilar sólido a fixação do valor da pensão na proporção da necessidade de quem a reclama e da possibilidade do alimentante.

Preleciona o Civilista Yussef Said Cahali, que na determinação do quantum, há de se ter em conta às condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar, que influem na medida. (in Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, pág. 726).

Impede salientar, por fim, que, ao tratar do tema, o Novo Código Civil ampliou o seu campo de abrangência, passando a pensão alimentícia englobar as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando, *ex vi* do art. 1694. Deste modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio do menor.

### **IV - DOS PEDIDOS:**

Isto posto, requerem:

a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita;

- b) A intimação do ilustre representante do Ministério Público para atuar no feito, na forma da lei;
- c) Por se tratar de acordo, os acordantes pleiteiam pela dispensa de realização de audiência conciliatória, prevista nos termos do inciso VII do art. 319 do CPC;
- d) A homologação do presente acordo, com o estabelecimento dos alimentos no valor correspondente XX% (XXXXXXX) dos a rendimentos brutos do 2º acordante, obtidos a qualquer título, com incidência sobre décimo terceiro salário e terço de férias, abatidos tão somente os descontos compulsórios de imposto de renda e seguridade social, acrescido ainda do auxílio creche e salário família, se houver, em favor do 1º acordante; e a manutenção do  $1^{\circ}$  acordante no plano de saúde do  $2^{\circ}$ acordante, mantido junto à XXXXX;
- e) Que referido valor seja descontado da folha de pagamento do 1º acordante, junto ao seu ente empregador, que deverá ser oficiado, e depositado mensalmente na conta bancária de titularidade da 2ª acordante, qual seja, Fulano de tal, CPF nº XXXXXXXXX, mantida junto ao Banco XXXXXXXXXX, Agência XXXX, Conta nº XXXX: e
- f) Seja oficiado o Departamento de Recursos Humanos da BANCO XXXXXX, localizada no XXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXX.

Protestam provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX).
Nesses termos, pedem deferimento.
XXXXXX/DF, XX de XXXXXXX de XXXX.
FULANO DE TAL
1º Acordante - menor impúbere
Representado por sua genitora <b>FULANO DE TAL</b>
FULANO DE TAL
2º Acordante
FULANO DE TAL
Defensor Público